



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 132 /14 – CEFOR

Institui isenção temporária das taxas administrativas e dos tributos municipais às famílias atingidas por desastres ambientais no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopitke.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, manifesta-se pela existência de óbice de natureza jurídica ao tema.

A Comissão de Constituição e Justiça em parecer que foi rejeitado, fls. 7 e 8, apontou não existir óbice no trâmite do Projeto.

Em substituição, a CCJ exarou novo parecer, concluindo pela existência de óbice em relação à matéria (fls. 10 a 13). O autor do Projeto contestou o parecer da CCJ, fl. 15.

É o relatório.

A atribuição mor desta Comissão é o exame do mérito das proposições. E, assim, em relação ao Projeto, no mérito, observamos que se mostra pertinente. É nítido o caráter humanista no que refere ao seu conteúdo. Também devemos lembrar que as condições especiais para a aplicação dessa lei não proporciona prejuízo ao Município.

Assim, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de junho de 2014.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2682/13
PLL Nº 298/13
Fl. 2

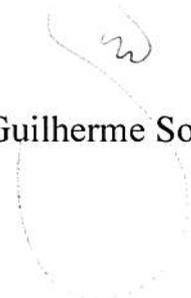
PARECER Nº 132 /14 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 10.06.14

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato


Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente


Vereador Guilherme Socias Villela